RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 917.302 RIO DE JANEIRO

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE

RECTE.(S) :ANTÔNIO JOSÉ DE PAIVA AMORIM

ADV.(A/S) :LUIZ FERNANDO MARQUES

RECDO.(A/S) :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROC.(A/S)(ES) :PROCURADOR-GERAL FEDERAL

O recurso extraordinário versa sobre temas já examinados por esta Corte na sistemática da repercussão geral (RE 566.471-RG - Tema 6 e RE 855.178-RG - Tema 793).

Isso posto, determino a devolução destes autos à origem para que seja observado o disposto no art. 543-B e parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 14 de agosto de 2015.

Ministro Ricardo Lewandowski

Presidente